

# **MANUAL OPERACIONAL**

## **Regulamento dos Estágios das Licenciaturas**

**Pelotas, Agosto de 2020.**

---

**Reitoria**

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560  
Telefone: (53) 3026-6050 –[www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996.

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC / SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>. Acesso em maio de 2017.

BRASIL, Ministério da Educação. Proposta de diretrizes para formação inicial de professores da Educação Básica em cursos de Nível Superior. Brasília: SETEC/MEC. Disponível em [Acessado em abril de dezembro de 2011.](#)

BRASIL, Ministério da Educação. Contribuições para o processo de construção dos cursos de licenciatura dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília: SETEC/MEC. Disponível em [Acessado em 10 de dezembro de 2011.](#)

BRASIL, Ministério da Educação. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Brasília: SETEC/MEC. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12598%3Apublicacoes&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12598%3Apublicacoes&Itemid=859) > Acessado em 10 de dezembro de 2011.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 28 de 2001. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP nº 21 de 2001 que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 18 jan. 2002. Seção 1, p. 31.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 09 de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 18 jan. 2002. Seção 1, p. 31.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Superior. Parecer N.º: CNE/CES 1.301/2001. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES1301.pdf>. Acesso em 20 de agosto de 2017.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1 de 2002. Institui as DCN para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 2002.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2 de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil, Brasília, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 7, de 11 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces07\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces07_02.pdf). Acesso em 17 de julho de 2017.

BRASIL. Parecer CNE/CES nº 197 de 2004. Consulta, tendo em vista o art. 11 da Resolução CNE/CP 01/2002, referente às DCN para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 05 abr. 2005.

BRASIL. Parecer CNE/CES nº 15 de 2005. Solicitação de esclarecimento sobre a Resolução nº 01/2002 que institui as DCN para formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 13 mai. 2005.

BRASIL, Ministério da Educação. Escassez de Professores no Ensino Médio: Propostas estruturais e Emergenciais. Brasília: CNE/CEB, 2007. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/escassez1.pdf>> Acessado em 10 de dezembro de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2011 BRASIL. Ministério da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação. Razões, Princípios e Programas. 2007. Disponível em: Acesso em: 20 maio de 2016.

BRASIL. Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm). Acesso em: maio de 2017.

BRASIL. Decreto 8.368, de 2 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/decreto/d8368.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8368.htm). Acesso em: maio 2017. BRASIL. Resolução CNE/CP número 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA. Parecer GT Revisão das Áreas de Atuação número 01, de 20 de março de 2010. Estabelece os requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outros serviços nas áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia. 2010.

DOURADO, Luís Fernandes. Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: concepções e desafios. Educação e Sociedade. Campinas: Cedes. v. 36, n. 131, p. 299-324, abril-junho, 2015.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sul-riograndense. Plano de Desenvolvimento Institucional: agosto de 2014 a julho de 2019, 2017. TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 9.ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

**APRESENTAÇÃO:**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através de suas Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão e por meio da Comissão de Estudos do Regulamento de Estágios do IFSul instituído pela Portaria N.º 1127/2020, apresenta o Manual Operacional referente ao “Regulamento de Estágios dos Cursos de Licenciaturas do IFSul”. Nosso Instituto preza pela formação qualificada de professores para a Educação Básica e tem ciência de que o Estágio Obrigatório representa um momento muito importante na vida acadêmica dos (as) licenciandos (as), pois esta é uma oportunidade de estar efetivamente em contato com o seu pósterio campo de atuação. Assim, o presente Manual expõe o Regulamento que tem o objetivo de instituir as diretrizes que englobam as ações e responsabilidades do próprio Instituto, das Instituições Concedentes, dos (as) Orientadores (as) e Supervisores (as) e dos (as) alunos estagiários (as), bem como os documentos necessários para o encaminhamento e efetivo exercício do Estágio Obrigatório.

O Estágio Obrigatório é parte integrante das disciplinas que compõem os Cursos de Licenciaturas, tanto presenciais quanto a distância. É um componente curricular diferenciado, pois oportuniza aos (às) licenciandos (as) observar, conhecer e participar efetivamente da regência de classe num ambiente real de ensino e aprendizagem. Na maioria das vezes, é a primeira oportunidade que o (a) aluno (a) estagiário (a) tem para articular os conhecimentos e as ações pedagógicas e experimentar o intrincado funcionamento do seu possível local de trabalho. Essas características demonstram a relevância que a disciplina de Estágio Obrigatório tem no desenvolvimento profissional docente.

Por tudo isso, o Manual Operacional do Regulamento de Estágios dos Cursos de Licenciaturas do IFSul pretende dar suporte e orientação para os Estágios Obrigatórios de todas as Licenciaturas do nosso Instituto. Reconhecemos que os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) são os instrumentos que conceitualizam e sustentam as concepções, os fundamentos e os princípios educativos e pedagógicos de cada Curso. São esses documentos que irão apresentar as particularidades relativas à carga horária, aos arranjos e à avaliação das atividades de estágio curricular. Dessa forma, o presente Manual e Regulamento pretendem servir de amparo, instrução e norma para que nossas Licenciaturas cumpram suas funções de proporcionar uma formação responsável e libertadora aos (às) futuros (as) professores (as).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

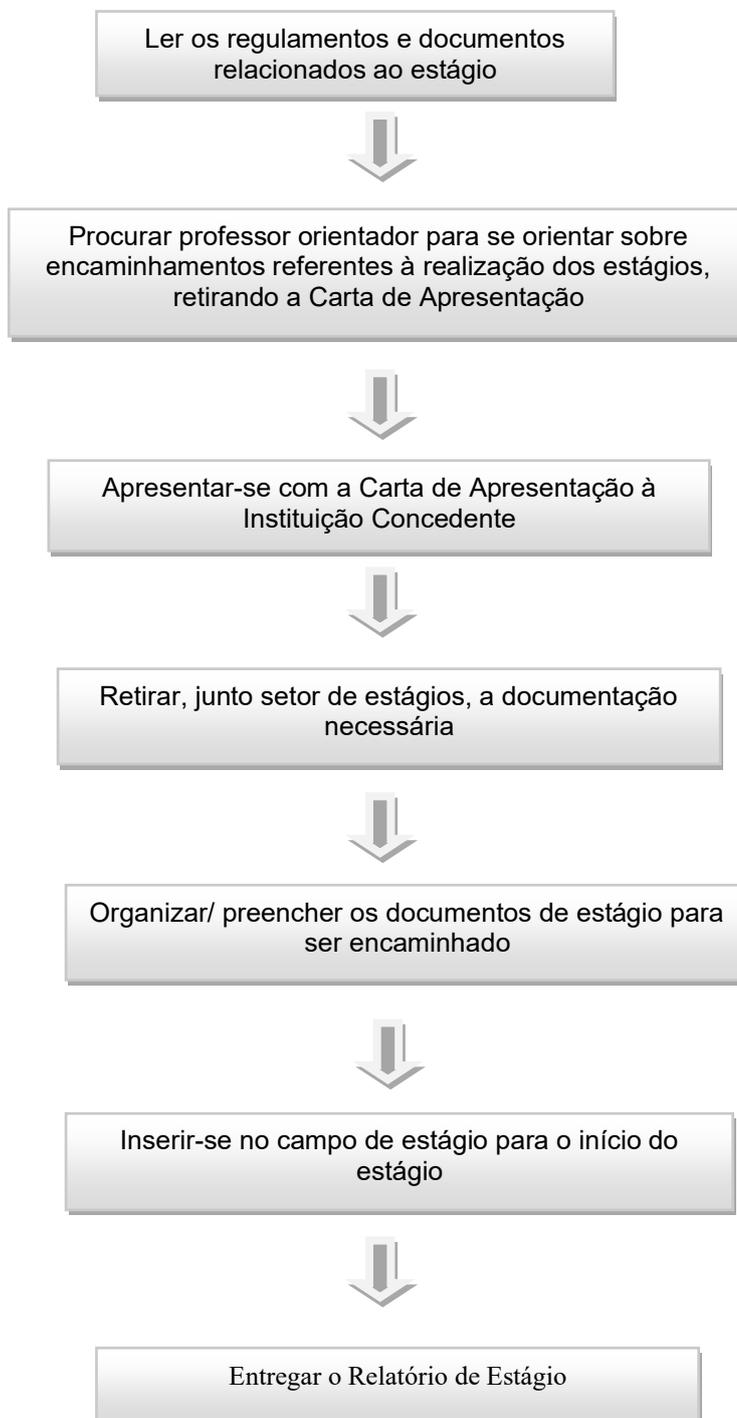


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### FLUXOGRAMA:

A seguir, apresentamos o fluxograma da tramitação operacional dos documentos necessário para estágios das licenciaturas no IFSul:

O estudante deverá:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### DESCRIÇÃO DO FLUXOGRAMA:

O estudante deverá:

- 1º Passo:** Realizar a leitura dos regulamentos e documentos relacionados ao estágio;
- 2º Passo:** dirigir-se ao professor orientador para inteirar-se dos encaminhamentos referentes ao trâmite legal para a realização dos estágios, retirando a Carta de Apresentação (Anexo XX);
- 3º Passo:** apresentar-se com a Carta de Apresentação à Instituição Concedente pretendida, setor de responsável e professor da disciplina, solicitando autorização para realizar o estágio;
- 4º Passo:** retirar, junto setor de estágios, a documentação necessária considerando a esfera em que o mesmo irá desenvolver o estágio (Anexo XX);
- 5º Passo:** organizar/ preencher os documentos de estágio para ser encaminhado, pelo professor orientador para validação na Concedente;
- 6º Passo:** inserir-se no campo de estágio. Para o início do estágio o estudante deverá estar com toda documentação assinada e validada;
- 7º Passo:** entregar relatório de estágio (de acordo com o PPC do curso);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### LISTA DE DOCUMENTOS:

**ANEXO 1 - Termo de Convênio:** Firmado entre a instituição e a empresa;

**ANEXO 2 – Termo de Compromisso:** Firmado entre instituição de Ensino e instituição concedente;

**ANEXO 3 – Carta de Apresentação:** Apresentar o aluno e solicitação de vaga de estágios;

**ANEXO 4 – Carta do IFSul:** Oficializar a vaga de estágio e encaminhamento dos documentos do aluno;

**ANEXO 5 - Plano de Trabalho:** Preenchido pelo estudante com auxílio do orientador e entregue ano início de cada semestre letivo;

**ANEXO 6 - Relatório de Estágio:** Elaborado e organizado pelo estudante, de acordo com as orientações do PPC do curso, e entregue ao final de cada semestre – Cada curso adotará seu tipo de relatório a ser apresentado conforme descrito do Regulamento de Estágios da Licenciaturas do IFSul;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## ANEXO 1 - Termo de Convênio

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE E O **(NOME DA EMPRESA)** VISANDO À COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO.

Pelo presente instrumento particular, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**, com reitoria na cidade de Pelotas/RS, na Rua Gonçalves Chaves, 3218, inscrito no CNPJ sob n.º 10.729.992/0001-46, doravante denominado **Instituição de Ensino**, neste ato representado por seu Reitor, professor Flavio Luis Barbosa Nunes, e **(NOME DA EMPRESA)**, com sede na cidade de (CIDADE/UF), na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob n.º (NÚMERO DO CNPJ), doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pelo seu **(CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL)**, senhor(a) **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)**, realizam o presente Convênio que será regido pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio para alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos oferecidos pela **Instituição de Ensino**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no regulamento interno para a realização do estágio.

**Parágrafo Primeiro** - O Estágio Curricular constitui-se na interface entre a vida escolar e a vida profissional e integra o processo de ensino e aprendizagem, transcendendo o nível de treinamento, sendo alvo de planejamento criterioso que envolve a orientação, o encaminhamento, a supervisão e a avaliação do aluno-estagiário.

**Parágrafo Segundo** - O estágio é parte integrante do projeto pedagógico do curso e do itinerário formativo do aluno e poderá ser obrigatório ou não-obrigatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da Concedente

##### **Caberá à Concedente:**

a) Divulgar as vagas de estágio e selecionar os estudantes, de acordo com suas necessidades administrativas, operacionais ou acadêmicas, para preencherem as



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

oportunidades de estágio, desde que as atividades estejam relacionadas ao currículo do curso do estudante;

b) Encaminhar à **Instituição de Ensino** o plano de trabalho, constando as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;

c) Estabelecer a jornada de atividades do estagiário sem prejuízo das atividades escolares, em conformidade com a legislação vigente;

d) Celebrar, com o(s) estudante(s) selecionado(s), Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que deverá ser devidamente assinado pelo estudante e a **Concedente**, com a interveniência obrigatória da **Instituição de Ensino**;

e) Encaminhar à **Instituição de Ensino** cópia do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado;

f) Designar um supervisor de Estágio com competência para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;

g) Realizar a supervisão do estagiário;

h) Solicitar ao estagiário a entrega dos relatórios semestrais de atividades;

i) Enviar à **Instituição de Ensino** relatório ou ficha de avaliação de desempenho do estagiário;

j) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

l) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

**Parágrafo Único** - Nenhum valor poderá ser cobrado dos alunos interessados em cumprir estágio, ou da **Instituição de Ensino**, quer por Agente de Integração, quer pela **Concedente**, pelas ações mencionadas nesta Cláusula ou por quaisquer outras providências eventualmente necessárias à obtenção e realização do estágio.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da Instituição de Ensino

**Caberá à Instituição de Ensino:**

a) Avaliar e aprovar as instalações da parte concedente do estágio;

b) Determinar a carga horária, mínima e máxima, do estágio curricular, conforme regulamentação própria;

c) Encaminhar os estudantes, regularmente matriculados, através de carta de apresentação ou declaração específica para fins de estágio;

d) Assinar o Termo de Compromisso com o educando e com a parte concedente, na condição de interveniente, garantindo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

e) Validar, semestralmente, as atividades de estágio, descritas no Plano de Estágio integrado a proposta pedagógica do curso;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- f) Divulgar, junto a seus alunos, as oportunidades de estágio captadas no mercado de trabalho;
- g) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- h) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas;

### **CLÁUSULA QUARTA - Do Horário de Estágio**

O horário do estágio não poderá prejudicar a frequência do estudante nas aulas, provas ou quaisquer outras atividades didático-pedagógicas estipuladas pela Instituição de Ensino.

**Parágrafo Único:** A alegação de incompatibilidade de horários não será motivo para o aluno pleitear junto à Instituição de Ensino a transferência do período (turno) em que se encontra matriculado, para outro de sua conveniência, salvo se houver vaga no período (turno) pretendido, hipótese em que o aluno concorrerá com os demais interessados, de acordo com os critérios estabelecidos pela instituição de ensino.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do Termo de Compromisso**

O Termo de Compromisso de Estágio ficará vinculado ao presente Convênio e terá por função particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a Concedente constituindo-se, assim, em comprovante legal de que o estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA - Do Seguro Contra Acidentes Pessoais**

A **Concedente** deverá contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, com capital segurado no valor de, no mínimo, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para morte acidental (MAC) e invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA), durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência**

A vigência do presente Convênio inicia-se a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 5 (cinco) anos, podendo ser denunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação prévia escrita.

**Parágrafo Único** - O término da vigência deste instrumento, seja pelo decurso de seu prazo, seja por sua rescisão antecipada, não acarretará a imediata cessação da validade dos Acordos de Cooperação e Termos de Compromisso de Estágio a ele vinculados.

### **CLÁUSULA OITAVA - Da Legislação Aplicável**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da Concedente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CLÁUSULA NONA - Da Vinculação Contratual**

Nenhum ônus ou responsabilidade poderá ser exigido das partes, se não estiver previsto neste Convênio, ou não for devido por força de Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o Foro da Justiça Federal de Pelotas-RS, renunciando expressamente a qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, firmam o presente Convênio para a realização de estágio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pelotas, (dd) de (mês) de (aaaa).

**FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES**

**(nome do representante legal)**

**Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense**

**(cargo do representante legal)**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ANEXO 2 - Termo de Compromisso**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO**

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Coronel Pedro Osório n.º 101, na cidade de Pelotas/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.455.537/0001-57, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Desporto, Sr (a). Artur Fernando Rocha Correa, inscrito no CPF sob n.º 155.173.300-53, doravante denominada PARTE CONCEDENTE, a **Universidade Federal de Pelotas**, CNPJ sob o n.º **92242080/0001-00**, com sede nesta cidade à **Rua Gomes Carneiro, n.º 1**, neste ato representada pelos Coordenadores dos Cursos **de Pedagogia Diurno e Noturno, Professora XXXX, inscrita no CPF sob n.º XXXX e Professor XXXXX, inscrito no CPF sob n.º XXXXXX** doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, os estudantes abaixo listadas, denominadas ESTAGIÁRIAS (OS), firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008, mediante cláusulas e condições que seguem:

Nome	CPF	RG	E-mail	Endereço

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho anexo, desenvolvido pelas partes.

Parágrafo Primeiro. O conteúdo das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) ESTAGIÁRIO (A) deverá ser compatível com a área de formação.

Parágrafo segundo – O plano de atividades do (a) ESTAGIÁRIO (A) deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E HORÁRIOS DO ESTÁGIO**

Este Termo de Compromisso tem vigência de quatro (meses) a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – As atividades de estágio serão exercidas de **XXXX a XXXX**, devendo o (a) ESTAGIÁRIO (A) cumprir com a jornada de **XXX** horas diárias, das **XXX** às **XXX**.

Parágrafo segundo – A jornada e horário estabelecidos poderão ser flexibilizados em dias de provas ou outras atividades estudantis que possam conflitar com o do estágio, ou ainda diante de casos fortuitos ou de força maior, desde que o (a) ESTAGIÁRIO (A) complete a carga horária total do estágio até o final de sua vigência;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Parágrafo terceiro – a vigência do estágio poderá ser estendida até o limite de 2 (dois) anos através de Aditivo, sendo assegurado ao (à) ESTAGIÁRIO(A) o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sempre que completado 1 (um) ano.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

As atividades dos ESTAGIÁRIOS (AS) supramencionadas serão desenvolvidas nas escolas municipais abaixo:

<b>ESTAGIÁRIO (A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ESCOLA</b>

### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**

No período de vigência deste Termo de Compromisso, o (a) ESTAGIÁRIO (A) será supervisionado(a) pela PARTE CONCEDENTE e orientado(a) na INSTITUIÇÃO DE ENSINO pelos Professores **XXXXX**, lotados **no Campi CCHS/Faculdade de Educação/UFPel**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Compete a INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I - avaliar as instalações da PARTE CONCEDENTE do estágio e a sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III - exigir do (a) ESTAGIÁRIO (A) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, em conformidade com o previsto no projeto pedagógico do curso;
- IV - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o (a) ESTAGIÁRIO(A) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V - comunicar à PARTE CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- VI - comunicar à PARTE CONCEDENTE, por escrito, qualquer ocorrência que implique o desligamento do (a) ESTAGIÁRIO (A);
- VII - contratar o seguro contra acidentes pessoais de que trata o parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, apresentando a apólice sob número **XXXX** antes do início do estágio a fim de integrar o presente Termo de Compromisso.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA PARTE CONCEDENTE**

Caberá à PARTE CONCEDENTE:

- I - oportunizar a realização de estágio não remunerado ao (à) ESTAGIÁRIO (A), junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- II - oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao (à) ESTAGIÁRIO (A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida **no Curso de Pedagogia**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV - comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do supervisor acadêmico, qualquer irregularidade na realização do estágio;
- V - em conjunto com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, atribuir ao (à) ESTAGIÁRIO (A) tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, de acordo com as atividades previstas no plano de trabalho, adequando-as ao processo de trabalho da unidade de serviço;
- VI - por ocasião do desligamento do (a) estagiário (a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao (à) ESTAGIÁRIO(A).
- IX - fixar a escala de horário da jornada de atividade, e exercer o controle de frequência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO (A) ESTAGIÁRIO (A)**

Caberá ao (à) ESTAGIÁRIO (A):

- I – estar regularmente matriculada e freqüente na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em semestre e curso compatível com a prática exigida no estágio;
- II – observar as diretrizes e/ou normas internas da PARTE CONCEDENTE e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações de seu orientador e do seu supervisor;
- III – cumprir com seriedade e responsabilidade a programação estabelecida entre as partes;
- IV – comparecer às reuniões de discussão de estágio na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- V – elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatório periódico e final das atividades desenvolvidas no estágio, em conformidade com o previsto no projeto pedagógico do **Curso de Pedagogia**;
- VI – responder pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das cláusulas do presente Termo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O exercício das atividades de estágio não configurará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a PARTE CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O (A) ESTAGIÁRIO (A) e os docentes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando da sua permanência nas dependências da PARTE CONCEDENTE, ficarão sujeitos às normas internas do Município de Pelotas.

Parágrafo primeiro - O comportamento inadequado por parte do (a) ESTAGIÁRIO (A) e seu orientador, ensejará o imediato afastamento dos mesmos das dependências dos órgãos da administração municipal, seguindo-se de avaliação conjunta de eventuais fatos em que estejam envolvidos, a ser realizada pela administração da PARTE CONCEDENTE e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Parágrafo segundo – A PARTE CONCEDENTE fica desobrigada do pagamento de qualquer importância financeira ao (à) ESTAGIÁRIO (A) ou à INSTITUIÇÃO DE ENSINO a qualquer título;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O estágio objeto deste instrumento não é remunerado e não envolve repasse de recursos entre os partícipes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas de comum acordo entre as partes, observadas as normas de direito público, ficando eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Compromisso de Estágio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.

Pelotas, XX de XXXX de 2020.

Secretário (a) Municipal de Educação e Desporto  
Artur Fernando Rocha Correa

---

PARTE CONCEDENTE

---

INSTITUIÇÃO DE ENSINO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ANEXO 3 - Carta de Apresentação**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE XXXXXX  
FACULDADE OU CURSO DE XXXXXX

Pelotas, XX de XXXX de 2020

Senhor (a) Diretor (a) da Escola Municipal XXXXXXX.

Apresentamos o aluno, abaixo relacionado, do curso de XXXX da Faculdade XXXX, para realizar atividades de estágio obrigatório referente à disciplina XXXX, no ano de ensino XXXX, na escola.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO ESTÁGIO	Nº DA APÓLICE
------	-----------	--------------------	---------------

Contando com sua colaboração, subscrevo.

Atenciosamente,

---

Coordenador ou Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## ANEXO 4 - Carta do IFSul



Pelotas, xx de xxxxx de 2020.

À Escola xxxxxxxxxxxxxx

Assunto: **Apresentação de Estagiário**

Apresentamos, **xxxx**, aluno matriculado no **6º** Semestre do **Curso de Licenciatura em Computação**, na disciplina de Estágio Curricular II, deste Instituto, sob o número de matrícula **xxxx**, para realização de estágio nessa conceituada Instituição, nos termos da legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

---

**Profª xxxxxx**

Orientador (a) de Estágio da Licenciatura em Computação



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### ANEXO 5 - Plano de Trabalho

#### PLANO DE TRABALHO

##### DO OBJETO

Estágio obrigatório curricular do **Curso de XXXX da Universidade XXXX** realizado mediante à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, pelo(a) aluno(a) **XXXX**.

O local de realização das atividades do estágio será na sede da escola **XXXXXX**, localizada à **XXXX** Pelotas/RS.

##### DO RESULTADO ESPERADO

Espera-se que, dentro do prazo de vigência do estágio, o estudante possa aprender sobre a prática profissional na área da Educação junto ao corpo técnico da escola composto por professores.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto é responsável pela realização das atividades docentes da administração pública municipal, permitindo que o (a) Estagiário (a) dimensione a influência de sua profissão nessas atividades, seja no campo da teoria como na prática pedagógica.

##### DAS ATIVIDADES PREVISTAS **(exemplo) \*\***

O estágio compreenderá atividades de capacitação na área da Educação, através do acompanhamento dos projetos desenvolvidos pelas escolas, observando os projetos pedagógicos vigentes, bem como as orientações das equipes diretivas das escolas. Isso fará com que o (a) Estagiário (a) identifique suas áreas de atuação profissional, aprendendo sobre a prática da docência.

Ao mesmo tempo auxiliará no desenvolvimento das aprendizagens dos alunos e das reflexões pedagógicas da escola junto ao professor titular.

##### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIO

Data	Atividade <b>(exemplo) **</b>
	Início da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado
	Entrega do Relatório Parcial
	Entrega dos Relatórios no Colegiado
	Semana Referente às Defesas de Estágio
	Entrega de Relatório Final Corrigido
	Exame

\*\* O campo das atividades previstas, bem como o cronograma das atividades devem ser preenchido conforme orientação do professor responsável, tendo este autonomia para adaptações necessárias.